



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PROCESSO: 0002760-49.2026.6.22.8000

INTERESSADO: SGP

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação - Curso intitulado "Diplomações e Posses – Planejamento, Cerimonial, Protocolo e Inteligência Artificial Aplicada à Justiça Eleitoral"

DESPACHO Nº 819 / 2026 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela Seção de Capacitação e Desenvolvimento Organizacional – SEDES, com o objetivo de **contratar empresa especializada para a realização da ação de capacitação intitulada "Diplomações e Posses – Planejamento, Cerimonial, Protocolo e Inteligência Artificial Aplicada à Justiça Eleitoral"**, na modalidade presencial, in company, com carga horária de 20 (vinte) horas-aula, destinada aos servidores deste Tribunal, a ser realizada no período de 16 a 19 de novembro de 2026, nas dependências deste Regional.

A unidade demandante apresentou a documentação necessária à instrução do feito, incluindo o Documento de Formalização da Demanda da Contratação – DFDc (1604366), a Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação – ICVEC (1612026), o Termo de Referência nº 270/2026 – SEDES (1618771), o Formulário da Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação – EGFC (1611979), bem como a proposta comercial (1611913) e os documentos relativos à regularidade da **empresa L K A Gestão de Eventos, Cursos e Negócios Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.500.164/0001-43.

A contratação foi **estimada em R\$ 50.800,00** (cinquenta mil e oitocentos reais), conforme registrado na ICVEC (1612026).

Registra-se que, em razão da baixa complexidade do objeto, foi dispensada a constituição de Equipe de Planejamento da Contratação, bem como a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos, medida amparada pelo art. 3º, § 3º, da Instrução Normativa TRE-RO nº 9/2022, conforme justificativa constante dos autos.

A SAC, após análise da documentação apresentada (1618778), concluiu que o procedimento está em conformidade com as normas gerais de contratação estabelecidas pelo art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, bem como com o Parecer Jurídico Referencial nº 1/2025, tendo atestado, mediante checklist, o atendimento das recomendações nele consignadas, nos termos do art. 26 da Instrução Normativa TRE-RO nº 9/2022.

Assim, a contratação de ação de capacitação especializada caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição decorrente das características do objeto ofertado, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

No caso concreto, a contratação visa à realização de **capacitação in company** destinada exclusivamente aos servidores deste Tribunal, com **conteúdo programático voltado às atividades relacionadas às diplomações e posses no âmbito da Justiça Eleitoral**, contemplando ainda a utilização de ferramentas de inteligência artificial aplicadas às rotinas institucionais. A solução proposta possibilita a adequação da metodologia, do **enfoque dos temas e das atividades práticas às necessidades específicas deste Regional**, potencializando os resultados da ação educacional e sua aplicação direta nas atividades desempenhadas pelos participantes.

Além disso, verifica-se dos autos a comprovação da experiência da empresa na realização de ações de capacitação correlatas ao objeto contratado, conforme atestados de capacidade técnica apresentados (1612741), bem como a **compatibilidade da proposta metodológica com as necessidades de capacitação identificadas pela Administração**, evidenciando a adequação da solução pretendida ao interesse institucional.

Também foram apresentados os documentos que confirmam a regularidade mínima da proponente para contratação com este Tribunal, quais sejam: Consulta Consolidada CEIS/CNEP/TCU (1611962); Consulta CNJ – CNIA (1611971); Consulta SICAF (1611974); Atestados de Capacidade Técnica (1612741); Declarações e Ciência do TR (1613400); e Comprovante CADIN (1618921).

Ainda, a capacitação encontra-se alinhada ao planejamento institucional deste Regional e vinculada ao objetivo estratégico de aperfeiçoamento da gestão de pessoas, além de estar prevista no Plano Anual de Capacitações – PAC 2026/2027, sob o item CP03007.

Quanto à instrução processual, foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo os elementos da fase de planejamento, a pesquisa de preços, os documentos de regularidade da empresa e os demais documentos necessários à contratação.

No que concerne à execução contratual, o instrumento contratual será substituído pela nota de empenho, conforme previsto no item 4.1 do Termo de Referência nº 270/2026 – SEDES.

Consoante programação orçamentária da despesa apresentada pela COFC (1616104), verifica-se que esta se encontra adequada e compatível com a Lei Orçamentária Anual, bem como com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por fim, cumpre informar que a SAOFC manifestou-se favoravelmente à contratação, reconhecendo a regularidade do procedimento e propondo o reconhecimento da inexigibilidade de licitação, a aprovação dos documentos da fase de planejamento, a autorização da despesa e a contratação direta da empresa L K A Gestão de Eventos, Cursos e Negócios Ltda., no valor de R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais), além das providências relativas à publicidade do ato e à designação da equipe de gestão e fiscalização (1619800).

Desta forma, considerando a regularidade formal e material do procedimento, a manifestação favorável da SAOFC (1619800), a análise dos artefatos apresentada pela SAC, a existência de disponibilidade orçamentária e o atendimento dos requisitos previstos nos arts. 72 e 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, reconheço a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação pretendida.

Ante o exposto, com fundamento nas atribuições conferidas pelo art. 137, inciso XI, da Resolução TRE-RO nº 34/2025:

1) **aprovo os documentos que integram a fase de planejamento da contratação**, quais sejam, o Documento de Formalização da Demanda da Contratação – DFDc (1604366), a Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação – ICVEC (1612026), no valor de R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais), e o Termo de Referência nº 270/2026 – SEDES (1618771), na forma do item 15 do Anexo VIII da Instrução Normativa TRE-RO nº 9/2022 e do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

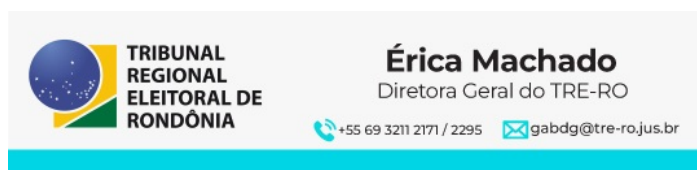
2) **autorizo a despesa e a contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021;

3) **adjudico o objeto à empresa L K A Gestão de Eventos, Cursos e Negócios Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.500.164/0001-43, **no valor de R\$ 50.800,00** (cinquenta mil e oitocentos reais), por ter comprovado as condições necessárias para contratar com a Administração Pública, inclusive quanto à regularidade perante o CADIN;

4) **determino a divulgação do ato autorizativo de inexigibilidade e do extrato da nota de empenho**, juntamente com os demais documentos exigidos, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia – DJE, no sítio eletrônico oficial do TRE-RO e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, mediante inserção das informações no Contratos.gov.br, em observância ao parágrafo único do art. 72 e ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como ao item 28 do Anexo VIII da Instrução Normativa TRE-RO nº 9/2022; e

5) **designo a equipe de gestão e fiscalização da contratação**, em observância ao disposto no inciso XXV do art. 140 da Resolução TRE-RO nº 46/2026, na forma dos arts. 19 e seguintes da Instrução Normativa TRE-RO nº 9/2022, conforme indicação constante do formulário juntado aos autos no evento nº 1611979.

À unidade competente para as providências.



Documento assinado eletronicamente por **Érica Machado, Diretora Geral**, em 21/10/2026, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1622094** e o código CRC **87AEAF2D**.